



MENSAGEM Nº 038/2025

Ao Exmo. Senhor

Karlo Aurélio Vieira do Couto

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Programa "Cariacica no seu Bairro".

O referido projeto tem como objetivo principal de promover a transparência da gestão municipal, aproximar a administração pública dos munícipes, identificar demandas e necessidades locais e coletar propostas para o desenvolvimento da cidade.

A iniciativa busca apresentar aos munícipes as ações e projetos da gestão municipal em suas respectivas regiões; promover um canal de diálogo direto entre a administração pública e a população, visando a coleta de demandas, necessidades e propostas para a melhoria da qualidade de vida nos bairros; e estimular a participação cidadã na construção de políticas públicas e no acompanhamento da gestão municipal.

Ademais, através do Programa "Cariacica no seu bairro", as propostas e demandas coletadas serão registradas e sistematizadas em um banco de dados.

A coordenação do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Governo, que atuará em estreita colaboração com as demais secretarias municipais.

PROC.ELETRÔNICO: 16.411/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900 Tel.: (27) 3354-5807



Correio Eletrônico: atos@cariacica.es.gov.br
Autenticar documento em <https://cariacica.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 3100320036003500380034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica/ES, 08 de maio de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.05.08 17:21:25 -03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC.ELETRÔNICO: 16.411/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900 Tel.: (27) 3354-5807



Correio Eletrônico: atos@cariacica.es.gov.br
Autenticar documento em <https://cariacica.camaraonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 8100320036003500380034003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PROJETO DE LEI Nº 024, DE 08 DE MAIO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA
"CARIACICA NO SEU BAIRRO" NO
MUNICÍPIO DE CARIACICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais previstas nos artigos 46 e 90, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa "**CARIACICA NO SEU BAIRRO**", a ser realizado pelo Município de Cariacica, com o objetivo de:

- I - apresentar aos munícipes as ações e projetos da gestão municipal em suas respectivas regiões;
- II - promover um canal de diálogo direto entre a administração pública e a população, visando a coleta de demandas, necessidades e propostas para a melhoria da qualidade de vida nos bairros;
- III - estimular a participação cidadã na construção de políticas públicas e no acompanhamento da gestão municipal.

Art. 2º O programa "**CARIACICA NO SEU BAIRRO**" será realizado periodicamente, com a seguinte estrutura:

- I - encontros presenciais, por meio da realização de eventos em cada bairro ou

PROC.ELETRÔNICO: 16.411/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900 Tel.: (27) 3354-5807



Correio Eletrônico: atos@cariacica.es.gov.br
Autenticar documento em <https://cariacica.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 5100320036003500380034003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-
Brasil).



região da cidade, com a presença de representantes da Administração Municipal, para apresentação de informações, debates e coleta de propostas;

II - canais de comunicação, por meio da disponibilização de canais online e offline para o envio de sugestões, reclamações e demandas, tais como formulários online, e-mail, telefone e caixas de sugestões em locais públicos;

III - plataforma online, por meio da criação de uma plataforma digital para divulgação de informações sobre o programa, agenda dos encontros, apresentação de projetos e coleta de propostas, garantindo a acessibilidade e a transparência das informações.

Parágrafo Único. Os encontros presenciais do programa "**CARIACICA NO SEU BAIRRO**" deverão ser realizados em locais de fácil acesso à população, como escolas, centros comunitários e praças, e contar com a presença de representantes das secretarias municipais relevantes para as demandas da região.

Art. 3º As propostas e demandas coletadas no programa "**CARIACICA NO SEU BAIRRO**" serão registradas e sistematizadas em um banco de dados.

Art. 4º O Programa Municipal "**CARIACICA NO SEU BAIRRO**" será coordenado pela Secretaria Municipal de Governo, em parceria com as demais secretarias municipais.

Parágrafo Único. O Município de Cariacica deverá garantir a divulgação ampla do programa, utilizando todos os meios de comunicação disponíveis.

Art. 5º O Programa Municipal "**CARIACICA NO SEU BAIRRO**" será financiado com recursos do orçamento municipal, autorizada a realização de parcerias com o setor público e privado.

PROC.ELETRÔNICO: 16.411/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900 Tel.: (27) 3354-5807



Correio Eletrônico: atos@cariacica.es.gov.br
Autenticar documento em <https://cariacica.camaraonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320036003500380034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 6º O prazo previsto no artigo 5º, §1º da Lei 6.614/2024 fica prorrogado por mais 10 dias, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 08 de maio de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:7613803872
0

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.05.08 17:21:38
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.ELETRÔNICO: 16.411/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900 Tel.: (27) 3354-5807



Correio Eletrônico: atos@cariacica.es.gov.br
Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320036003500380034003A005000. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.